

DECRETO Nº 21.249, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

GABINETE DO PREFEITO

Crédito: 0201-04.0126.178.2872-PROCESSAMENTO DE DADOS

Órgão executor: GP/GABINETE DO PREFEITO

4490 - INVESTIMENTOS

41.880,00

Recurso: Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

1502-12.0365.171.2565 - ATENDIMENTO ESCOLAR INFANTIL

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

41.880,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.